UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N° 07/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS DA UAB/UNIFAP/DEAD

A Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD), torna público o Edital N.º __/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD com as normas que regem o processo para seleção de servidores docentes do quadro permanente da UNIFAP, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** e atuação nos polos de apoio presencial da UAB/UNIFAP, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, observadas as normas da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de Bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, combinada com a Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019 e as disposições contidas neste edital ou em outra legislação que venha a substituir as anteriores.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção temporária de **PROFESSOR FORMADOR bolsista (UAB/Capes)** para desempenhar a função de Professor no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas nos polos Presenciais da Universidade Aberta do Brasil - UAB de **Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca**, conforme Anexo II.

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital e será executado pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD), por meio de Comissão de Seleção constituída pela Coordenadora e dois professores atuantes no departamento de educação à distância, especialmente designados para esse fim.

1.3. O processo seletivo será destinado a profissionais portadores de diploma de graduação que preencham os requisitos exigidos no Art. 6º, § 4º, da Portaria CAPES N. n. 102, de maio de 2019.

1.4. Em atendimento ao Art. 6º, § 4º, da Portaria CAPES N. n. 102, de maio de 2019, no presente processo seletivo serão priorizados docentes do quadro efetivo interno. Sendo excepcionalmente admitida a inscrição e a convocação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

1.4.1. Em ambos os casos somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios, de acordo com Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017:

a) Professor Formador I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a titulação mínima de Especialização na área do Curso e o exercício mínimo de 3 (três) anos no Magistério Superior;

b) Professor Formador II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a titulação mínima de Mestrado

na área do Concurso e exercício mínimo no Magistério Superior de 1 (um) ano.
1.5. É vedada a participação no processo seletivo de detentores de Cargos Comissionados em nível de CD.
1.6. A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas pelo professor formador será previamente estabelecida pela Coordenação do Curso e em conformidade com o calendário da UAB/UNIFAP/DEAD.
1.7. Conforme a Portaria CAPES N.º 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
1.8. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente edital, sendo que as bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).
1.9. A aprovação no processo seletivo não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato aprovado e classificado condicionada às necessidades do Cursos de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas UAB/UNIFAP/DEAD.
1.10. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UNIFAP.
1.11. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ps.uab@unifap.br.
1.12. Todas as publicações relativas a este Edital poderão ser conferidas no site https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/.

2 DAS VAGAS
2.1. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via formulário eletrônico, no período descrito no cronograma (ANEXO I).
3.2. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicadas durante sua realização e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições nele estabelecidos.
3.3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
3.3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **14/11 a 24/11/2022.**
3.3.2. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a tabela de pontuação preenchida e assinada (Anexo III).
3.3.3. No momento da inscrição o candidato deverá autodeclarar o pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

3.3.4. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 4 deste edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.
3.3.5. Em hipótese alguma será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico (*e mail*).
3.3.6. Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar.
3.3.7. O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.
3.4. O Edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância UNIFAP https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/.
3.5. O candidato poderá escolher até duas disciplinas do mesmo curso para realizar a sua inscrição via formulário eletrônico. É vedada a inscrição em mais de duas matérias e no caso de existir mais de duas inscrições será considerada para efeito de homologação ou não, as últimas inscrições do candidato.
3.4.2. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/ e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados no item 4, obrigatoriamente nos formatos PDF e numerados conforme apresentação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. A inscrição que não atender à ordem de apresentação da documentação não será homologada. Documentação em formato zipado não será aceita para efeito de validação da inscrição.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS
a. Documento de identidade com foto;
b. Curriculum Lattes atualizado;
c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d. Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para disciplina de interesse;
e. Comprovante de experiência mínima conforme subitem 1.3, alíneas a e b.
f. Ficha de pontuação preenchida pelo candidato.
g. Comprovante de residência.
h. Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
i. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
j. Certidão de NADA CONSTA de disciplinas ministradas na EAD. Deve ser solicitado junto às coordenações dos cursos em que o candidato ministrou aulas. O candidato deverá entrar em contato com as coordenações e solicitar, via formulário de protocolo, disponível na página do curso que pretende pleitear a vaga.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
a) Título de especialização, mestrado ou doutorado (frente e verso).
b) Experiência docente de acordo com perfil (anexo II).
c) Experiência em orientação e avaliação de trabalho de conclusão de curso (TCC).
d) Cursos de capacitação de formação em educação a distância (cursos para utilização de

ambiente virtual de aprendizagem **AVA)**

4.2. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.
4.3. Documentação ilegível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
4.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
4.5. Para os docentes do quadro efetivo da UNIFAP a comprovação da experiência no Magistério Superior será feita mediante apresentação de Declaração de atividade docente emitida pelo SIGRH/SIGAA.
4.5.1 Para os docentes externos à UNIFAP a comprovação da experiência no Magistério Superior será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de trabalho (quando cabível) e/ou Declaração de atividade docente emitida por Instituição de Ensino pública ou privada.
4.6. Serão deferidas as inscrições de candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

5. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES
5.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 2, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 4.
5.2. A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A seleção de Professor Formador de Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, será efetuada por Comissão Específica designada por meio de portaria da PROGRAD, mediante Análise Curricular/de títulos, segundo pontuação discriminada no **Anexo III.**
6.2. A análise Curricular será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no **Anexo III**. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
6.3. A pontuação máxima para a Análise Curricular será de até 100 (cem) pontos.
6.4. O candidato que não atingir 10 (dez) pontos na nota final, correspondente à Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.
6.. Para efeito de Avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no **Anexo II** deste edital**,** nos últimos cinco anos.
6.6. O resultado da seleção será registrado em Ata da Comissão de Operacionalização da Seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A classificação no processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.
7.2. Critérios de desempate:

a) maior tempo de serviço no magistério superior.
b) maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da Análise Curricular será divulgado de acordo com o Cronograma previsto neste Edital e publicados no *site* do DEAD/UNIFAP: https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/.
8.2. Os(as) docentes selecionados(as) serão convocados pela Coordenação do Curso por meio da página do DEaD.
8.3. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade de ofertas de disciplinas de cada curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, sendo observado o interesse e a conveniência da administração da Direção Geral do Departamento de Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária

9. DOS RECURSOS

9.1. O Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (ANEXO I).
9.2. A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo ps.uab@unifap.br, devidamente fundamentada, conforme cronograma presente neste edital.
9.3. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados via e-mail no endereço eletrônico ps.uab@unifap.br. No "Assunto" o título deverá ser: RECURSO PROFESSOR FORMADO DE CURSO - EDITAL N. ___/2022, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO IV).
9.4. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (ANEXO IV) e que estejam devidamente assinados.
9.5. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
9.6. Serão analisados somente os recursos que forem enviados até às 23h59min do dia do prazo final dos recursos descrito no cronograma (ANEXO I).
9.7. A análise dos recursos será feita pela comissão do processo seletivo
9.8. O candidato deverá consultar, na página do *site* do DEAD/UNIFAP, o Parecer da Comissão de seleção quanto ao recurso interposto.
9.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso do Processo Seletivo.

10. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

10.1. O candidato deverá apresentar capacidade de redação, de síntese, uso de tecnologias midiáticas; além de habilidades pessoais como liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.
10.2. O Professor Formador I e II tem como função:
a) Desenvolver e acompanhar as atividades discentes, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos nas orientações, cronograma e no projeto do curso, realizando gravações de vídeo aulas, como resolução de exercícios de fixação, resolução de avaliações e conteúdo, áudios e vídeos sobre o planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;
b) Manter regularidade no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhar as atividades e dar retorno aos alunos no prazo máximo de 24 horas;
c) Elaborar conteúdos e atividades para as disciplinas do curso, planejando e publicando no AVA;
d) Elaborar relatório após a conclusão da disciplina sobre as atividades de ensino no âmbito de suas

atribuições, para encaminhamento ao DEAD;
e) Realizar as avaliações dos estudantes dentro do cronograma disponibilizado e do definido pelo PPC, conforme estabelecido pela coordenação do curso.
f) Planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas em calendário/cronograma, apresentado antes do início da disciplina.
g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVA;
h) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade; Acompanhar o(s) Professor(es) Tutor(es) a Distância no AVA, dando suporte diário nos fóruns de sua disciplina, esclarecendo suas dúvidas, com resposta em no máximo, vinte e quatro horas;
i) Participar de atividades de capacitação de professores formadores, quando prevista;
j) Adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento do curso a linguagem da modalidade a distância;
k) Elaborar o Plano de Ensino da disciplina, a ser entregue na Coordenação do Curso, no início do semestre, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias para os alunos;
l) Lançar notas e frequências no *Moodle* e no SIGAA;
m) Desenvolver roteiros para vídeo aulas;
n) Realizar viagens para atividades presenciais ou visitas técnicas, conforme necessidade, sendo que as viagens aos polos ocorrerão mediante confirmação da disponibilidade orçamentária pela DEAD.
o) Elaborar questionário de avaliação ao final de cada disciplina e disponibilizar para os discentes no AVA.
p) Ministrar aula em todos os polos.
10.3. Para a função de **Professor Formador I e II** é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
10.4. Em caso de viagens o desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.
10.5. A UAB utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA-Moodle para realização de atividades pedagógicas e de ensino, cabendo ao docente consolidar o diário da disciplina no SIGAA, finalizando assim, a disciplina.
10.6. O Professor Formador I e II que não cumprir com as suas atribuições, poderá ser desligado do Programa, desde que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo substituído por outro docentes, seguindo se estritamente a ordem de classificação final deste processo seletivo.

11. DA ATUAÇÃO
11.1. A Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Amapá, localiza-se a Rod. Juscelino Kubitschek, km 02, bloco B - sala 3, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419 Campus Universitário Marco Zero do Equador.
11.2. Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais em finais de semana, desde que previamente planejadas nos projetos acadêmicos, para os polos de apoio presencial UAB/UNIFAP, localizados em Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca.
11.3. Os deslocamentos ocorrerão por conta da UAB/CAPES, em veículo oficial ou por serviço de transporte rodoviário.

12. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

12.1. É obrigatória a participação dos candidatos, que atenderem a convocação, no Curso de Capacitação, totalizando 20 horas semanais, e será realizado nas seguintes modalidades:

12.1.1. Capacitação Presencial, totalizando 04 horas semanais, a realizar-se conforme cronograma divulgado no endereço eletrônico http://www2.unifap.br/ead, por meio do Departamento de Educação a Distância – DEAD.

12.1.2. Capacitação Virtual, totalizando 16 horas semanais, a realizar-se on-line, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da DEAD/UNIFAP.

12.2. O candidato selecionado que não participar do Curso de Capacitação presencial/remoto, por motivo não justificado, ou obtiver nota inferior a 60% nas atividades no AVA será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato seguinte, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

13. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico do curso lançado no SISUAB.

13.2. De acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

13.3. O professor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, observando o devido processo legal, de acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 artigo 11 e § 1ª e 2º.

13.4. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do PS, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

13.5. As atividades docentes realizadas para UAB, por meio de recebimento de Bolsas não serão computadas como atividade de ensino em seu Plano de Atividade Docente-PAID, no caso de docentes da UNIFAP.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. O pagamento das Bolsas no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á por transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

14.2. Não serão aceitas para transferência da bolsa as seguintes contas: Conta Corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; Conta Corrente exclusiva para recebimento de salário. Conta Poupança. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

14.3. O professor somente fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer docência em mais de um polo.

14.4. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Professor Formador I e II não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios, como: férias, gratificação, licença para estudo, dentre outros.

14.5. Os valores pagos pela disciplina ministrada ao Professor Formador I e II serão equivalentes ao estabelecido pela instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, art. 5º, inciso VI, alínea:

a) Oferta de Disciplina Convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de Estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso.
14.6. A vinculação no SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsa) será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto a Coordenação Geral da UAB durante o período de sua atividade docente em EAD, de acordo com o Ofício Circular nº 1/2020 - CGFO/DED/CAPES que informa inclusão do Comprovante da Formação, Termo de Compromisso, Declaração de não-acúmulo e comprovante de participação e processo regulados Portaria CAPES nº 102/2019.
14.7 No caso de disciplinas de TCC, cada Professor Orientador atuará junto ao agrupamento de 10 (dez) acadêmicos, e fará jus ao recebimento de 2 (duas) cotas de bolsas, conforme Instrução Normativa nº 02 de 19 de abril de 2017.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
15.1. As atividades de docência iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento da UNIFAP/UAB.
15.2. Os docentes aprovados poderão ser convocados para realização de curso de capacitação para utilização do AVA/UNIFAP, bem como para atividades de reunião a depender das necessidades acadêmico-científicas de cada Curso e/ou da UAB.

16. DOS IMPEDIMENTOS
16.1. Será vedado a contratação e o pagamento de Bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de Bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007 e com outras Bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. De acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, Artigo 5º.

17. DA VALIDADE
17.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e a partir da publicação do resultado final.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/UNIFAP/DEAD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela UAB/CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo.
18.2. Será eliminado do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
18.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
18.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo por meio do *site* do DEAD/UNIFAP https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/.
18.5. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais quando convocado pela coordenação do curso ou pela Coordenação Geral UAB, ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.
18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/DEAD/UNIFAP e, se necessário, encaminhados, à Pró reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD/UNIFAP).

Macapá, 07 de novembro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo
PORTARIA Nº 1590/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N° 07/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS DA UAB/UNIFAP/DEAD

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	**07/11/2022**
Impugnação do Edital	**08 e 09/11/2022**
Resultado da impugnação do Edital	**10/112022**
Período de inscrições via formulário eletrônico	**28/11 a 07/12/2022**
Homologação das inscrições	**Até o dia 09/12/2022**
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	**11 e 13/12/2022**
Resposta à Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	**14/12/2022**
Resultado preliminar da Análise Curricular	**19/12/2022**
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	**20 e 21/12/2022**
Resposta à Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	**Até o dia 22/12/2022**
Homologação e publicação do resultado final	**Até o dia 22/12/2022**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N° 07/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS DA UAB/UNIFAP/DEAD

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E PERFIL

DISCIPLINA INTRODUTÓRIA AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)				
DISCIPLINA	**CH**	**POLO**	**VAGAS**	**PERFIL DESEJADO CONFORME NORMATIZAÇÕES DA CAPES**
Introdução às ferramentas para EAD	45h	SANTANA	1+CR	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou Ciências da Computação e/ou Pedagogia e/ou licenciaturas afins, com domínio de ferramentais do AVA (comprovante de curso), com experiencia na Plataforma Moodle (comprovante) e/ou Especialização, Mestrado ou Doutorado em informática ou ciências da computação e/ou Educação a Distância e/ou em educação ou áreas afins.
Introdução às ferramentas para EAD	45h	VITORIA DO JARÍ		
Introdução às ferramentas para EAD	45h	PEDRA BRANCA DO AMAPARI		
DISCIPLINAS FILOSÓFICAS				
DISCIPLINA	**CH**	**POLO**	**VAGAS**	**PERFIL DESEJADO CONFORME NORMATIZAÇÕES DA CAPES**
1. Tópicos em Linguística Aplicada	30h	Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca	1+CR	Graduação em Letras com especialização, mestrado ou doutorado em Letras, em Linguística, Linguística Aplicada ou inter/multidisciplinar.
2. Produção de materiais didáticos e atividades para o ensino de línguas	30h	Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca	1+CR	
3. Prática de Análise Linguística e		Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca	1+CR	

Ensino de Língua Materna	30h			Graduação em Letras com especialização, mestrado ou doutorado em Letras, em Linguística, Linguística Aplicada ou inter/multidisciplinar.
4. Metodologia da Investigação em Linguística Aplicada	30h	Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca	1+CR	
5. Tópicos em Currículo, tecnologias e letramentos digitais	45h	Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca	1+CR	
6. Educação Linguística, decolonialidade e ensino de línguas	30h	Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca	1+CR	
7. Tópicos em abordagens de escrita para o trabalho com a produção textual em sala de aula	30h	Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca	1+CR	
8. Tópicos em Ensino-aprendizagem de Português Língua Adicional	30h	Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca	1+CR	
9. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30h	Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca	15+CR	
TOTAL DE VAGAS			**24+CR**	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N° 07/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS DA UAB/UNIFAP/DEAD

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do candidato	
Disciplina (s)	

TITULAÇÃO ACADÊMICA *** Pontuações não cumulativas (válido a maior titulação)**					
Descrição	**Titulação**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Solicitada (Candidato)**	**Página(s) do Documento Comprobatório**	**Pontuação Obtida (Comissão)**
Título de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Inter/Multidisciplinar, emitido por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC	Título de Doutor em curso reconhecido pelo MEC.	20,0 (vinte) pontos			
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	15,0 (quinze) pontos			
	Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	10,0 (dez) pontos			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EXPERIÊNCIA DOCENTE					
Descrição	**Pontos p/semestre**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Solicitada (Candidato)**	**Página(s) do Documento Comprobatório**	**Pontuação Obtida (Comissão)**
Exercício profissional de magistério (como professor ou tutor na modalidade a distância)	4,0 (quatro) pontos por semestre completo	12,0 (doze) pontos			
Exercício profissional de magistério (como professor ou tutor na modalidade presencial	2,0 (dois) pontos por semestre completo	8,0 (oito) pontos			
Atuação em docência na disciplina pleiteada	2,0 (dois) pontos por semestre completo	8,0 (oito) pontos			
EXPERIÊNCIA EM ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)					
Descrição	**Pontos p/trabalho**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Solicitada (Candidato)**	**Página(s) do Documento Comprobatório**	**Pontuação Obtida (Comissão)**
Orientação de Trabalho de conclusão (concluída) de curso na modalidade presencial ou a distância	4,0 (quatro) pontos por trabalho orientado	12,0 (doze) pontos			

Orientações de Trabalhos(concluída) de Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu (presencial e/ou EaD)	4,0 (quatro) pontos por trabalho orientado	12,0 (doze) pontos			
Orientações de Trabalhos de Conclusão (concluída) de Curso de Pós Graduação Stricto Sensu (presencial e/ou EaD)	6,0 (seis) pontos por trabalho orientado	18,0 (dezoito) pontos			
Membro Avaliador em Brancas de Trabalhos de Conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação (presencial e/ou ead)	2,0 (dois) pontos por banca	8,0 (oito) pontos			
CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CURSOS PARA UTILIZAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM AVA)					
Descrição	**Pontos p/curso**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Solicitada (Candidato)**	**Página(s) do Documento Comprobatório**	**Pontuação Obtida (Comissão)**
Cursos de capacitação de formação em Educação a Distância (cursos para utilização de ambiente virtual de aprendizagem AVA) com o mínimo de 20h	2,0 (dois) pontos por curso	2,0 (dois) pontos			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Total de pontos	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Solicitada (Candidato)**	**Pontuação Obtida (Comissão)**
	100,00		

Macapá,____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

Para comprovação da atividade profissional só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado.
Para comprovação em atividade de conclusão de curso serão aceitos documentos emitidos pela coordenação do curso ou ata de defesa devidamente assinada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N° 07/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD
PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS DA UAB/UNIFAP/DEAD

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSOS
NOME DO CANDIDATO(A):
EDITAL Nº ____/2022
CURSO:
DISCIPLINA(AS):
E-MAIL:
TELEFONE :
JUSTIFICATIVA :

*Enviar para o e-mail: ps.uab@unifap.br

Macapá,____de_____ de 2022

_____
Assinatura do candidato